

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, anuncia a abertura do período de incorporação de créditos/horas de Atividades Complementares:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares estarão abertas no período de 03 de novembro de 2025 até as 23h59 do 19 de dezembro de 2025, EXCEPCIONALMENTE pelo e-mail da coordenadora das atividades complementares soraia.veloso@ufu.br

Escrever no ASSUNTO do email: Atividades Complementares – 2025-2 – NOME DA/O DISCENTE

1.2 Farão jus à análise de documentação de Atividades Complementares TODOS/AS discentes que alcançaram a carga mínima exigida de 200 horas, incluindo aqueles(as) que estão próximos da integralização total do curso;

1.3 A solicitação será feita mediante preenchimento de tabela específica, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios (declarações e certificados) em PDF,

1.3.1 Os certificados devem vir conforme forem lançados na tabela e podem ser agrupados em drive, sem senha.

1.4 A tabela preenchida deve constar nome completo e matrícula do estudante e deve ser enviada aberta (ou seja, em Excel. Não salvar PDF);

1.5 Serão aceitos somente documentos em formato digital e legíveis enviados, exclusivamente, no e-mail.

1.5.1 Discentes que tiverem até 4 certificados que somam as 200 horas obrigatórias (conforme limitação da tabela), estarão dispensados(as) do preenchimento da tabela, sendo obrigatório o envio dos certificados e no corpo do email o nome completo e a matrícula do/a discente. Este caso se aplica apenas as 200 horas integrais.

1.5.2 Escrever no Assunto do email: Atividades Complementares – 2025-2 – NOME DA/O DISCENTE – sob pena do email não ser recebido

1.6 É proibido o envio de documentos por whatsapp.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 A Coordenação das Atividades Complementares será responsável pela análise e validação das atividades apresentadas pelas(os) discentes;

2.2 A Coordenação das Atividades Complementares será responsável por orientar e sanar eventuais dúvidas dos(as) interessados(as), podendo acatar ou não os certificados e/ou declarações apresentadas que não se enquadrarem na formação dos discentes em Serviço Social;

2.3 O total dos créditos/horas de Atividades Complementares do curso de Serviço Social é de 200 horas¹;

2.4 **ATENÇÃO:** Discentes em situação de conclusão do curso que não entregarem no prazo estabelecido neste edital **NÃO** estarão aptos a colar grau.

3. DO CALENDÁRIO

3.1 A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: de 03 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 19 de dezembro de 2025.

PERÍODO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: a partir fevereiro de 2026

PERÍODO DE INSERÇÃO DOS CRÉDITOS/HORAS NO HISTÓRICO DO(A)

DISCENTE: após a validação dos créditos – entre fevereiro e março de 2026.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação das Atividades Complementares.

3.3 Antes de preencher a tabela, leia as instruções constantes no anexo 1

Ituiutaba, 30 de outubro de 2025

Luzilene de Almeida Martiniano
Coordenadora do Curso de Serviço Social
FACES / UFU

¹ O novo Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social em vigência desde 2024 contabiliza 150 horas para os(as) ingressantes a partir de 2024-1. Não houve alteração na tabela.

ANEXO 1

Documentos necessários e obrigatórios para entrega e avaliação:

- Tabela de Atividades Complementares preenchida (atualizada), em excell
- Cópia dos certificados em PDF

Orientações para preenchimento da tabela:

A tabela é autoexplicativa e intuitiva. Importante **ler as orientações junto da tabela de atividades complementares** para visualizar melhor as informações a seguir:

1. Preencha o campo de identificação, adicionando nome completo, número de matrícula, ano/semestre de entrada (admissão na UFU) e ano de referência (no caso, 2025-2).
2. Leia a tabela, linhas e colunas com atenção. Na tabela você encontrará quatro grupos:
 - a. Grupo 1: Atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e Representação Estudantil
 - b. Grupo 2: Atividades de Caráter Científico e de Divulgação Científica
 - c. Grupo 3: Atividades de Caráter Artístico e Cultural
 - d. Grupo 4: Atividades de Caráter Técnico

Atente-se que cada grupo possui as suas especificidades e ao final de cada um, você encontrará um campo de Total Parcial, em que devem ser somados a quantidade de certificados e horas correspondentes de cada grupo.

3. Respeite o teto de cada item, se a linha pede no máximo 60 horas, não coloque 100. Serão consideradas somente 60.
4. Separe seus certificados por grupo: 1, 2, 3, 4

5. As palestras, eventos e outras atividades similares devem ser divididas dessa forma:
 - a. TODOS da formação em Serviço Social e que estão relacionados com o curso devem ser adicionados no **Grupo 4: Atividades de Caráter Técnico.**
 - b. Outros cursos de formação (participação em eventos diversos da pedagogia, administração, história, etc...) devem ser adicionados no Grupo 2: Atividades de Caráter Científico e de Divulgação Científica

6. Participação em colegiado, monitoria, projeto de extensão, de pesquisa, participação de cursos relacionados a manifestações artísticas:
 - a. Certificados, estando ou não relacionados ao curso de Serviço Social, devem ser adicionados nos grupos Grupo 1: Atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e Representação Estudantil
 - b. Atividades artísticas: Grupo 3: Atividades de Caráter Artístico e Cultural, de acordo com suas especificidades.

7. Outras orientações:
 - a. Certificado do VEM PRA UFU - deverá ser colocado na tabela no Grupo 2: Atividades de Caráter Científico e de Divulgação Científica. Atividades de caráter científico ou divulgação científica, no número ATCO 0386 "Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica".
 - b. Certificados das Conferências (Mulher, Saúde, Assistência Social, Maio Laranja, Agosto Lilás etc.) devem ser colocadas na linha ATCO 1001 - Realização de trabalhos voltados ao exercício da Cidadania (Grupo 1);
 - c. Certificados de cursos online - aqueles entre 20 e 60 horas devem ser colocados na última linha da tabela, no Grupo 4: Atividades de Caráter Técnico - ATCO 0387
 - d. Quem foi mesário voluntário na eleição de 2022 ou 2024 poderá cadastrar seu comprovante na linha ATCO 1001 - Realização de

trabalhos voltados ao exercício da Cidadania (Grupo 1). Serão concedidas 15 horas para o cada turno.

e. Doações de sangue também são ações de cidadania. E podem ser colocados na linha ATCO 1001 com carga horária de 4 horas.

8. Favor se atentar ao quantitativo para evitar retrabalho. A não aprovação da tabela implicará na devolução para a correção do (a) aluno (a). Não há reprovação. Porém, enquanto não completar as 200 horas exigidas pela UFU, o(a) discente não consegue colar grau.

9. Preencher a tabela e enviar excepcionalmente para o e-mail **soraia.veloso@ufu.br**

10. Observar as datas para entrega em 2025-2. Não serão aceitas entregas fora do previsto neste edital.

11. ATENÇÃO: Os cursos *online* precisam ser de instituições idôneas e reconhecidas (como universidades, SEDESE). A Coordenação das Atividades Complementares poderá solicitar comprovantes e declarações, além do certificado apresentado para validar o documento entregue. Também poderá recusar certificados que não se enquadrem na formação profissional.